

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO ACT 2018/2020

CONSIDERANDO

I - O interesse do SANTANDER em manter um diálogo aberto, transparente e construtivo com as entidades sindicais representantes de seus empregados;

II - O Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 que, na Cláusula 35ª, prevê o Comitê de Relações Trabalhistas como mecanismo permanente de diálogo entre as partes;

III - Que do dinamismo e da evolução da atividade empresarial decorrem constantes alterações nas práticas trabalhistas e, conseqüentemente, na relação do SANTANDER com seus empregados;

As partes reiteram o compromisso de manter o diálogo aberto, transparente e construtivo, priorizando o CRT como meio de comunicação permanente, na vigência do referido Acordo.

O SANTANDER compromete-se, no que se refere ao estabelecimento de novas condições de trabalho, bem como, nas eventuais alterações de práticas já existentes, a privilegiar o CRT como instrumento colegiado para minimizar possíveis conflitos.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Fabiana Silva Ribeiro
Superintendente de Recursos Humanos
CPF/MF 272.179.638-00

Vanessa Cristina Monti de Oliveira Parada
Gerente de Recursos Humanos
CPF/MF 271.961.638-93

Renato Franco Corrêa da Costa
OAB/SP 218.517-A
CPF/MF 912.441.456-53